

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 08:47
Para: 'liliane.instalacao@climasul.com.br'
Cc: 'Paulo - Climasul'
Assunto: RES: Dúvidas Edital nº 0000486/2021, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar e equipamentos mecânicos.

Prioridade: Alta

À Climasul

Ref.: Licitação nº0000486/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar e equipamentos mecânicos, com fornecimento de materiais, no Ed. Sede do Bannrisul, Agência Central e Unidades da Direção Geral do Banco, localizados na cidade de Porto Alegre/RS.

Em atenção aos seus questionamentos, esclarecemos:

- A visita técnica é obrigatória? Em caso afirmativo, necessariamente deve ser o responsável técnico a fazê-la?
Sim, a visita técnica é obrigatória, sendo o atestado de visita (modelo constante no Anexo III do Edital) documento a ser apresentado na habilitação conforme subitem 5.1.3.2 do Edital, e deve ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa interessada no processo licitatório.
- Não encontramos no edital o quantitativo dos equipamentos a serem atendidos e endereços dos locais onde serão prestados os serviços.
O que está sendo contratado são postos de trabalho para manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar e equipamentos mecânicos, assim o quantitativo de equipamentos não é relevante na formação de preços. No entanto, na visita técnica as empresas interessadas terão acesso ao parque de máquinas para conhecer os principais itens de manutenção e tirar suas dúvidas. O Termo de Referência (item 16) e a minuta do contrato (subitem 2.9.6), anexos ao Edital, indicam os endereços dos locais da prestação dos serviços.

Quanto a qualificação técnica, onde diz :

- I. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, de forma explícita, que a licitante executou a prestação de serviços com cessão de mão de obra, através de **20 postos de serviços**, em prazo compatível com o edital. a) Dos 20 postos a serem comprovados, no mínimo quantitativo a ser licitado, deverá comprovar todas as características e prazo pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital (01 posto de Técnico em Refrigeração, 02 postos de Mecânico de Refrigeração e Ar condicionado e 02 postos de Auxiliar Mecânico).
- O que quer dizer 20 postos de serviço?
O item citado, 22.2.1., I do Anexo Termo de Referência refere-se a postos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, em geral, **sendo que destes 20 postos o quantitativo referido na letra "a" deve ser das funções ali especificadas, quais sejam: (01 posto de Técnico em Refrigeração, 02 postos de Mecânico de Refrigeração e Ar condicionado e 02 postos de Auxiliar Mecânico).**
Exemplificando, a licitante deve apresentar 15 postos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, podendo ser de outras funções que não necessariamente as indicadas na letra "a" e **completando, mais os postos**

específicos referidos na letra “a” que totalizam 5 postos, completando assim quantitativo exigido de 20 postos, pois como refere o inciso I:

a) **Dos 20 postos a serem comprovados, no mínimo quantitativo a ser licitado, deverá comprovar todas as características e prazo pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital (01 posto de Técnico em Refrigeração, 02 postos de Mecânico de Refrigeração e Ar condicionado e 02 postos de Auxiliar Mecânico)**

Ainda na qualificação técnica, 22.3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL DA LICITANTE I. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. II. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados de responsabilidade técnica para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste certame, devidamente registrados no CREA.

- Podemos apresentar registro de pessoa jurídica, profissional e atestados registrados no CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS, tendo em vista tratar-se de um órgão federal e regulamentado, onde o técnico tem as atribuições exigidas no edital, reconhecidas e registradas conforme resolução em anexo? A Lei Federal 13.589/18 intentou retirar as atribuições de Responsável Técnico para PMOC dos Engenheiros Mecânicos (reserva de mercado), no entanto, o CONFEA entrou na Justiça Federal e tem uma liminar que desde então para garante o exercício destas atividades à responsáveis técnicos de nível superior. Não obstante, até agora apenas o CONFEA legislou a respeito, assim a exigência do Engenheiro Mecânico saiu do texto da lei, mas a orientação da ABRAVA é que sejam seguidas as determinações da Lei 5.194/66, onde o CONFEA apresenta a determinação do Responsável Técnico legalmente habilitado, visto que as atividades de manutenção dos sistemas de climatização são atividades plenamente definidas pela Lei e suas Resoluções posteriores.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: liliane.instalacao@climasul.com.br <liliane.instalacao@climasul.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de setembro de 2021 11:39

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Cc: 'Paulo - Climasul' <paulo@climasul.com.br>

Assunto: Dúvidas Edital nº 0000486/2021, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar e equipamentos mecânicos.

Bom dia,

Visando nosso interesse em participar e analisando o edital da Licitação nº 0000486/2021, objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar e equipamentos mecânicos, com fornecimento de materiais, no Ed. Sede do Banrisul, Agência Central e Unidades da Direção Geral do Banco, localizados na cidade de Porto Alegre/RS, nos surgiu os seguintes questionamentos:

- **A visita técnica é obrigatória? Em caso afirmativo, necessariamente deve ser o responsável técnico a fazê-la?**
- **Não encontramos no edital o quantitativo dos equipamentos a serem atendidos e endereços dos locais onde serão prestados os serviços.**

Quanto a qualificação técnica, onde diz :

- I. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, de forma explícita, que a licitante executou a prestação de serviços com cessão de mão de obra, através de **20 postos de serviços**, em prazo compatível com o edital. a) Dos 20

postos a serem comprovados, no mínimo quantitativo a ser licitado, deverá comprovar todas as características e prazo pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital (01 posto de Técnico em Refrigeração, 02 postos de Mecânico de Refrigeração e Ar condicionado e 02 postos de Auxiliar Mecânico).

- **O que quer dizer 20 postos de serviço?**

Ainda na qualificação técnica, 22.3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL DA LICITANTE I. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. II. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados de responsabilidade técnica para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste certame, devidamente registrados no CREA.

- **Podemos apresentar registro de pessoa jurídica, profissional e atestados registrados no CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS, tendo em vista tratar-se de um órgão federal e regulamentado, onde o técnico tem as atribuições exigidas no edital, reconhecidas e registradas conforme resolução em anexo?**

Agradeço desde já o retorno.

Atenciosamente,



Livre de vírus. www.avast.com.